



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 61/2012**

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 08 de agosto de 2012, conforme autos do Processo de Nº 576467,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, a disciplina **Libras** na Matriz Curricular do Curso de **Licenciatura em Educação Física**, do Campus de Jequié, conforme disposto a seguir:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Semestre</b>	<b>Resolução</b>
Libras	VIII	Atendendo a Resolução 09/2009

**Art. 2º** - A Carga horária e creditação do curso será alterada após a inclusão da disciplina.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 05 de outubro de 2012.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**